



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de junho de 2010

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N.º 253, DE 02 DE JUNHO DE 2010.
Introduz alterações à Lei Complementar nº 171/05, que "dispõe sobre o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC e sobre normas para tombamento de bens móveis e imóveis no Município de Piracicaba e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 2 5 3

Art. 1º Os arts. 2º, 3º e 4º, os incisos V, VI e VIII do art. 5º, os § 2º e § 3º do art. 7º, o § 2º do art. 9º, o art. 20 e o § 5º do art. 21 da Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2.005, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC criado pela Lei n.º 4.276, de 17 de junho de 1.997, fica integrado à Secretaria Municipal da Ação Cultural, com atribuições que não ultrapassarão quaisquer das cometidas aos órgãos correlatos, no âmbito estadual e federal.

§ 1º Todas as rendas auferidas por meio de repasses provenientes de quaisquer esferas do Poder Público ou obtidas por quaisquer meios, inclusive por destinação da iniciativa privada e que objetivem a preservação ou defesa do patrimônio cultural, histórico, folclórico, artístico, turístico, ambiental, ecológico, arqueológico e arquitetônico do Município de Piracicaba, deverão ser consignadas nas dotações especificadas no § 2º deste artigo e utilizadas exclusivamente aos fins a que foram destinadas.

§ 2º Para alocação dos recursos de que trata o § 1º, retro, fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, até o limite dos valores recebidos, com fonte de recursos específicas, no orçamento da Secretaria Municipal da Ação Cultural, na dotação orçamentária nº 12011 - 13.391.0024.1116 - 4.4.90.51.

§ 3º Os objetivos e metas para execução desta Lei Complementar se darão conforme disposto na Ação nº 116 - *Projeto e Obras de Preservação e Conservação do Patrimônio Cultural*, constante da Lei nº 6.481, de 08 de junho de 2009 - Plano Plurianual para o período de 2010-2013.

Art. 3º São objetivos do CODEPAC:

I - promover a política municipal de defesa do patrimônio cultural, nos termos do disposto no art. 216 da Constituição Federal de 1.988 e;

II - propor ações efetivas, genéricas ou específicas, para a defesa do patrimônio cultural, histórico, folclórico, artístico, turístico, ambiental, ecológico, arqueológico e arquitetônico do Município de Piracicaba, seja ele móvel, imóvel ou imaterial.

Art. 4º O CODEPAC terá sempre uma composição paritária, sendo constituído pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - do Poder Público Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

c) 01 (um) engenheiro civil, representante da Secretaria Municipal de Obras;

d) 01 (um) representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

f) 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

g) 01 (um) representante da Câmara de Vereadores do Município de Piracicaba, ligado à áreas relacionadas à natureza e finalidades do CODEPAC;

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes;

i) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo.

II - da sociedade civil:

a) 01 (um) representante do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba;

b) 01 (um) engenheiro civil indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba;

c) 01 (um) arquiteto indicado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB, Seção Piracicaba.

d) 02 (dois) representantes de universidades ou faculdades públicas ou privadas, indicados por sua formação em uma das áreas de especialidade relacionadas à natureza e finalidades do CODEPAC, tais como: ecologia, engenharia agrônômica ou florestal, história, dentre outras;

e) 01 (um) representante indicado pelo Conselho Coordenador das Entidades Cívicas de Piracicaba, por sua participação em entidade cultural reconhecida no Município;

f) 01 (um) representante indicado pela Associação de Cultura Artística de Piracicaba;

g) 01 (um) advogado indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 8ª Subseção Piracicaba;

h) 01 (um) representante do segmento religioso de Piracicaba.

§ 1º Os membros indicados para compor o CODEPAC serão nomeados por meio de Decreto do Poder Executivo, inclusive os suplentes, que deverão representar os titulares em suas faltas e impedimentos, observadas as regras constantes do Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelo CODEPAC.

§ 2º Do Regimento Interno do CODEPAC deverá constar, obrigatoriamente:

I - que 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas alternadas computadas dentro do período de 01 (um) ano implicarão em perda do mandato do titular, passando o suplente nomeado à titularidade;

II - a criação de 03 (três) Câmaras Setoriais, nas quais os membros de que trata o presente artigo se dividirão pelas seguintes áreas de especialidade: Bens Móveis, Bens Imóveis e Bens Imateriais, decidindo pela maioria simples dos membros de cada Câmara, conforme previsto no § 3º, do art. 7º da presente Lei Complementar;

III - que a Câmara Setorial de Bens Imóveis de que trata o inciso anterior será composta por todos os membros constantes do presente artigo, já as Câmaras Setoriais de Bens Móveis e de Bens Imateriais serão compostas por 04 (quatro) membros cada uma, observada a paridade de representação, sendo estes eleitos entre seus pares, para decidir acerca do tombamento ou registro dos referidos bens.

Art. 5º...

...

V - eleger e submeter à apreciação do Poder Executivo, os bens móveis, imóveis e imateriais que pelo seu valor mereçam ser preservados através de tombamento ou registro;

VI - autuar processos administrativos para cada bem móvel, imóvel ou imaterial objeto de tombamento ou registro, devendo dele constar todo material e dados disponíveis acerca do bem a ser preservado;

...

VIII - conhecer, em grau de defesa, as controvérsias administrativas ou reclamações de interessados sobre as condições de utilização e conservação dos bens tombados, cabendo dessa decisão recurso ao Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias e, igualmente, em relação aos bens imateriais, no que lhe for aplicável;

...

Art. 7º ...

...

§ 2º O mandato do Conselho coincidirá com o mandato do Prefeito Municipal que o nomeou, sendo que aos membros representantes da sociedade civil será permitida uma única recondução, consecutiva ou não.

§ 3º As decisões das Câmaras Setoriais são soberanas e serão tomadas por maioria simples de seus membros, assegurado ao Presidente o voto de desempate em qualquer uma delas.

...

Art. 9º ...

...

§ 2º Nos casos de que trata o § 1º e que configuram-se de alta complexidade, poderá haver prorrogação do prazo nele estabelecido, à critério da Secretaria Municipal da Ação Cultural, desde que devidamente justificado pelo CODEPAC.

...

Art. 20. A concessão de licença para demolição ou reforma de edificações cadastradas no Inventário de Patrimônio Cultural - IPAC, pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, dependerá de anuência prévia do CODEPAC.

Parágrafo único. Nos casos da análise, por parte do CODEPAC, de que trata o presente artigo, deverá ser observado o prazo constante do art.

14, da Lei Complementar n.º 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 21. ...

...

§ 5º O recurso de que trata o § 1º, retro, será endereçado à Secretaria Municipal da Ação Cultural, a ela cabendo deferi-lo ou não, podendo, inclusive, consultar o CODEPAC.” (NR)

Art. 2º Os arts. 30 e 31 da Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2.005, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 30. Uma vez decidido pelo Poder Público Municipal, poderão ser objeto de registro bens imateriais que se constituam em patrimônio cultural do Município de Piracicaba e que tenham a seguinte natureza:

I - conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano da comunidade piracicabana;

II - rituais e festas que marquem a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social piracicabana;

III - manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;

IV - mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas no Município de Piracicaba.

§ 1º O registro de bens imateriais se fará em apenas um livro de registro ou em vários conforme procedimento para proteção dos bens imateriais que deverá constar do Regimento Interno do CODEPAC, observado, no entanto, os prazos contidos no inciso VIII, do art. 5º e art. 9º desta Lei Complementar.

§ 2º A decisão final acerca do registro do bem imaterial para fins de preservação se dará, após instrução do processo administrativo, análise prévia e parecer do CODEPAC e homologação do Prefeito Municipal, após o que será expedido Decreto do Poder Executivo declarando o bem de interesse cultural para fins de preservação e autorizando seu registro no livro respectivo.

§ 3º O CODEPAC deverá fazer uma reavaliação dos bens imateriais registrados, pelo menos a cada 10 (dez) anos, devendo emitir parecer para tanto e encaminhá-lo ao Prefeito Municipal que decidirá acerca da pertinência de editar Decreto de revalidação da declaração de bem de interesse cultural a ser preservado.

Art. 31. O Poder Público Municipal visando a preservação dos bens imateriais deverá fomentar a realização das celebrações, das formas de expressão, dos lugares e saberes por ele registrados, diretamente ou mediante a colaboração de terceiros, podendo firmar convênios, contratos e demais instrumentos legais que se fizerem necessários, bem como o repasse de recursos a entidades sem finalidade lucrativa.

Parágrafo único. Os repasses de que trata o *caput* do presente artigo deverão possuir previsão orçamentária prévia e atender à Lei de Responsabilidade Fiscal.” (NR)

Art. 3º A partir da publicação da presente Lei Complementar deverá ser realizada nova nomeação dos membros do CODEPAC, sendo que este mandato se encerrará juntamente com o do Prefeito Municipal, conforme disposto no § 2º do art. 7º da Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2.005.

Parágrafo único. Os membros nomeados conforme o *caput* do presente artigo deverão cumprir o disposto no § 1º do art. 7º da Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2.005 e, após publicação do Decreto de nomeação de seus membros deverão elaborar no prazo máximo de 90 (noventa) dias o Regimento Interno do CODEPAC, contemplando as novas regras contidas na presente Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO N.º 13.618, DE 20 DE MAIO DE 2010.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Escola de Mães “Profa. Branca Motta de Toledo Sachs”, concedida através do Decreto nº 8.250/99.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pela de nº 6.198/08, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, constante de fls. 04 do Processo Administrativo nº 44.909/2010, desta Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através do Decreto nº 8.250, de 19 de janeiro de 1999, da *ESCOLA DE MÃES “PROFA. BRANCA MOTTA DE TOLEDO SACHS*, inscrita no CNPJ sob nº 54.396.510/0001-59, com sede à Rua Prudente de Moraes, nº 1.578, Bairro Alto, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.628, DE 26 DE MAIO DE 2010.
Introduz alterações ao Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, aprovado pelo Decreto nº 11.062/05 e alterado pelo de nº 11.725/06.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A

Art. 1º O *caput* do art. 8º, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, aprovado pelo Decreto nº 11.062, de 23 de março de 2005 e alterado pelo Decreto nº 11.725, de 04 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O mandato dos Conselheiros servidores e contribuintes será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução.” (NR)

Art. 2º O inciso II, do art. 13 e os incisos II e V, do art. 15 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, aprovado pelo Decreto nº 11.062, de 23 de março de 2005 e alterado pelo Decreto nº 11.725, de 04 de agosto de 2006, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 13 ...
...

II – proferir voto fundamentado na qualidade de Conselheiro;
...

Art. 15 ...
...

II – proferir voto fundamentado nos julgamentos;
...

V – solicitar vista de processos com adiamento de julgamento para exame e apresentação de voto fundamentado em separado;” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de maio de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.639, DE 02 DE JUNHO DE 2010.
Substitui integrante da Comissão Municipal de Emprego, nomeado pelo Decreto n.º 12.222/07, alterado pelos de nºs 12.700/08, 12.734/08, 13.018/09, 13.233/09, 13.483/10 e 13.510/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Heloísa Regina Duarte Bechtold, suplente, em substituição a Maria Cecília Kerches de Menezes, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para compor a Comissão Municipal de Emprego, nomeada pelo Decreto nº 12.222, de 02 de agosto de 2007, alterado pelos de nº 12.700, de 19 de junho de 2008, nº 12.734, de 04 de julho de 2008, nº 13.018, de 28 de janeiro de 2009, nº 13.233, de 21 de agosto de 2009, nº 13.483, de 11 de fevereiro de 2010 e nº 13.510, de 09 de março de 2010.

Art. 2º Pelos trabalhos desenvolvidos, o membro ora nomeado não receberá remuneração de qualquer espécie, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Aplica-se ao presente Decreto as demais normas contidas nos Decretos nº 7.293, de 03 de julho de 1.996 e nº 12.222, de 02 de agosto de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.778, DE 02 DE JUNHO DE 2010.
Institui no Município de Piracicaba a figura do “Agente Voluntário de Combate a Dengue”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 7 8

Art. 1º Fica instituído no Município de Piracicaba a figura do “Agente Voluntário de Combate à Dengue”.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.



LEI Nº 6.779, DE 02 DE JUNHO DE 2010.
Dispõe sobre denominação do Varejão Municipal do Bairro Parque Residencial Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 7 9

Art. 1º Fica denominada de “Benedito Vicente dos Santos”, Cidadão Prestante, o Varejão Municipal localizado na Rua Osasco s/nº, no Bairro Parque Residencial Piracicaba, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 6.780, DE 02 DE JUNHO DE 2010.
Dispõe sobre denominação de Escola Municipal localizada no loteamento Jardim Algodal, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 8 0

Art. 1º Fica denominada de “Professora Rita de Cássia Paulucci Costa”, Cidadã Prestante, a Escola Municipal (Educação Infantil) situada à Avenida Cristóvão Colombo s/nº, no loteamento Jardim Algodal, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 6.782, DE 02 DE JUNHO DE 2010.
Dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Guamium/Parque São Jorge, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 6 7 8 2

Art. 1º Fica denominado de “Estrada Heribaldo Zardetto de Toledo”, Cidadão Prestante, para o trecho da Estrada Municipal PIR 008/024, que dá acesso à Usina Modelo, compreendido entre a Rodovia SP 127 - Fausto Santomauro e a Usina Modelo, no Bairro Guamium/Parque São Jorge, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.



LEI Nº 6.783, DE 02 DE JUNHO DE 2010.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 7 8 3

Art. 1º Fica denominada de “Joaquim Rocha”, cidadão prestante, a Rua 09 (nove) do loteamento Parque Residencial Damha I, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI Nº 6.784, DE 02 DE JUNHO DE 2010.
Dispõe sobre a criação de cargos em comissão de Agente Cultural, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 7 8 4

Art. 1º Ficam criados 04 (quatro) cargos em comissão de Agente Cultural, com referência 07-A, regidos pela Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba e suas alterações, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 12011 – 04.122.0003.2248 – 319011/319013/ 319016, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, vigente para o exercício de 2010 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 6.785, DE 08 DE JUNHO DE 2010.
Dispõe sobre denominação do Hall de Exposição da Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, localizada neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 6 7 8 5

Art. 1º Fica denominada de “Dalton Belmudes de Toledo” - Cidadão Prestante, o Hall de Exposição da nova Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, localizada na Rua Saldanha Marinho, s/nº, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 82/2010
Objeto: confecção de blocos de zona azul.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Filipei Artes Gráficas Ltda Me. 01.

Piracicaba, 08 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 84/2010
Objeto: show pirotécnico – Festa do Divino.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE (S)
G. Vechini & Cia Ltda Epp. 01.

Piracicaba, 08 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 85/2010
Objeto: sonorização, cabines sanitárias e locação de tendas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Ecotec Tecnologia Ecológica Ltda. 01.
Lase Promoções Artísticas Ltda Me. 03.
Cancelado: 02.

Piracicaba, 08 de junho de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/10 Fornecimento parcelado de materiais de higiene

Comunicamos a alteração do Anexo I, Objeto e Especificações, do referido Edital. O Edital completo e suas alterações encontra-se disponível no site www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br.

Assim sendo, fica alterada a data de abertura e disputa para o dia **24/06/10 às 8h00 e 9 horas**, respectivamente.

Piracicaba, 10 de junho de 2010.

MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

DIVISÃO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2010. **Processo nº: 60560/2010.**

Objeto: prestação de serviços de consultoria de pós-implantação, treinamento e manutenção do Sistema de Administração de Recursos Humanos (SARH). **Início da Sessão Pública:** 30/06/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 103/2010. **Processo nº: 63502/2010.**

Objeto: Locação de tendas tipo pirâmides utilizadas na realização de eventos, durante o exercício de 2010. **Início da Sessão Pública:** 01/07/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 104/2010. **Processo nº: 66583/2010.**

Objeto: Locação de equipamneto analisador automatizado de química clínica. **Início da Sessão Pública:** 30/06/2010 às 10h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 10 de junho de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PROCURADORIA GERAL

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI (SEMTRE)

Proc. Admin.: nº 40.323/2010.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: prestação de serviços educacionais para realização de cursos profissionalizantes.

Valor: R\$ 146.852,60 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Prazo: até a conclusão dos cursos.

Data: 24/05/2010.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC (SEMTRE)

Proc. Admin.: nº 40.332/2010.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: prestação de serviços educacionais para realização de cursos profissionalizantes.

Valor: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo: até a conclusão dos cursos.

Data: 24/05/2010.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI (SEMTRE)

Proc. Admin.: nº 40.320/2010.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: prestação de serviços educacionais para realização de cursos profissionalizantes.

Valor: R\$ 50.560,00 (cinquenta mil e quinhentos e sessenta reais).

Prazo: até a conclusão dos cursos.

Data: 24/05/2010.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SEST/SENAT (SEMTRE)

Proc. Admin.: nº 40.328/2010.

Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: prestação de serviços educacionais para realização de cursos profissionalizantes.

Valor: R\$ 60.830,00 (sessenta mil e oitocentos e trinta reais).

Prazo: até a conclusão dos cursos.

Data: 24/05/2010.

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA – FUMEP. (SEMTRE).

Proc. Admin.: nº 40.326/2010.

Base Legal: Lei nº 2.771, de 04 de julho de 1986.

Objeto: estabelecer parceria no sentido de promoverem treinamento, através de cursos de qualificação e capacitação, de jovens para inserção no mercado de trabalho.

Prazo: até a conclusão dos cursos.

Valor: R\$ 120.080,00 (cento e vinte mil e oitenta reais).

Data: 20/05/2010.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 291/2010, anexo aos autos)
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras. OBJETO: Instalação de iluminação pública da Av. Laranjal Paulista, s/nº, no bairro Campestre, nesta cidade de Piracicaba/SP – PEP-R/640862-2. CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. VALOR: R\$ 65.202,33 (Sessenta e cinco mil, duzentos e dois reais e trinta e três centavos). PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias úteis. PROCESSO N.º 68.618/2010. REQUISICÃO N.º 01948/2010.
1 - Visto. 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 65.202,33 (Sessenta e cinco mil, duzentos e dois reais e trinta e três centavos). 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009. 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.
ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO Secretário Municipal de Obras
Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
À Procuradoria Geral para publicidade do ato.
BARJAS NEGRI Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 11/10 Execução de obras para construção de Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF localizada na Rua da Colônia – Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo D, tendo como participantes as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., R. NASCIMENTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. e MARCO & SANTOS ENGENHARIA S/A, DELIBEROU por INABILITAR a empresa MARCO & SANTOS ENGENHARIA S/A por descumprir o item 7.2.17.c (não comprovou a parcela de maior relevância: execução de muro de arrimo com área igual ou superior a 120m²) e HABILITAR as demais empresa participantes.
Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Piracicaba, 10 de junho de 2010.
Carlos Alberto Bortoletto Presidente
COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/10 Prestação de serviços de engenharia para manutenção preditiva, preventiva e corretiva no Sistema de Vigilância por Alarme Digital em próprios da Secretaria Municipal de Educação.
A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: SECURITY SYSTEM SEGURANÇA LTDA. – ME, SINAL VERDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. – ME e ERIVAL TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR todas as propostas apresentadas e APROVAR , por ser a de menor preço, a proposta da empresa SECURITY SYSTEM SEGURANÇA LTDA. – ME.
Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Piracicaba, 10 de junho de 2010.
Carlos Alberto Bortoletto Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 38 / 2010
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nos. 36.423/2.010, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente dos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 07/06/2010: Quadro Demonstrativo No “01” (fls. 32), Auto de Infração e Imposição de Multa No 35.968 (fls. 33), Notificação de Lançamento (fls. 34). O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
Piracicaba, 07 de Junho de 2.010
CONTRIBUINTE ALT-TEC SERVIÇOS TECNICOS EM GERAL LTDA- EPPRUA 17, 1961 – SALA 02 – PIRACICABA/SP CNPJ 08.850.292/0001-63
PROCESSO Nº 36.423 / 2.010CPD 94056268

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:
Processo nº.: 46.970/2009
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. MARIO JOSÉ DOS SANTOS ARMELINI, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no art. 28, inciso XI, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, da Lei 67/1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento disciplinar, pois no caso em questão, as provas são suficientes para excluir o enquadramento em uma ação típica, antijurídica e culpável, devidamente prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piracicaba ou no Regimento Interno da Guarda Civil, sendo de rigor a absolvição do indiciado.
MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.
HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:
Processo nº.: 46.982/2009
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. LUIS APARECIDO BARBOSA, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no art. 28, inciso XI, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, da Lei 67/1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento disciplinar, pois no caso em questão, as provas são suficientes para excluir o enquadramento em uma ação típica, antijurídica e culpável, devidamente prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piracicaba ou no Regimento Interno da Guarda Civil, sendo de rigor a absolvição do indiciado.
MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.
HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:
Processo nº.: 109.634/2009

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. MARCIAL AUGUSTO CAMPOS BOTTENE, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, com fundamento no art. 28, incisos I, XXI, LIX, LX, LXXVI e CI, com penalidade prevista no art. 35, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo.
MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.
HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:
Processo nº.: 133.715/2009
Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades por desaparecimento da chave de ignição do carro oficial prefixo 665, do painel de chaves da guarita da Guarda Civil, localizada no Centro Cívico.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve furto, o que houve foi, apenas, um desaparecimento das chaves, as quais já foram encontradas.
MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.
HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:
Processo nº.: 138.614/2009
Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, conforme Memorando nº 015/2009, da Ouvidoria Geral da Guarda Civil de Piracicaba.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo.
MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.
HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:
Processo nº.: 148.431/2009
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. MARCIAL AUGUSTO CAMPOS BOTTENE, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incisos XVII, LIX, LX, LXI, LXXVI e LXXXV, com penalidade prevista no art. 35, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.
Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.
MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.
EMDHAP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 013/10, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/10 REFERENTE AO Fornecimento parcelado de Cestas Básicas de Alimentos, pelo tipo menor preço.
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s)
EMPRESA(S) Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda
Piracicaba, 11 de junho de 2010.
WALTER GODOY DOS SANTOS DIRETOR PRESIDENTE



Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº. 014/10, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/10 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PELO TIPO MENOR PREÇO.
Aos 27 dias do mês de maio de 2010, às 10.15h na sede da EMDHAP, sito a Av. Cristóvão Colombo,1900, Piracicaba, Algodual, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo ato nº 002/09, publicado no D.O.M. de 18/06/09, por seus membros que esta assinam, presente a(s) seguinte(s) firma(s) licitante(s): 1- Valdir José Ceregato -ME, que se fez representar, 2- Silvana Médici-ME, que não se fez representar, 3- José Rene Sabadin de Andrade-ME ,que não se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do "Envelope 02" -Proposta, tendo em vista que o representante da empresa Valdir José Ceregato-ME abriu mão da interposição de recurso e os demais abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os envelopes 02-Propostas, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

Empresas	Descrição	Unid.	P.Unit.
1. Silvana Medici -ME	1-cimento CPPII 50kl	SC	19,50
	2- cal hidratada 20kl	SC	7,80
	3-areia media grossa	M3	52,00
	4-Pedra 1	M3	50,00
	5- Aço CA 50B 08,mm 5/16"	Kl	3,55
	6- Aço CA 50B 10,0 mm 3/8"	Kl	3,18
	7- Aço CA 50B 12,5mm -1/2"	Kl	3,02
	8- Telha romana	pç	0,93
	TOTAL		77.494,00
2- Valdir Ceregato -ME	1-cimento CPPII 50kl	SC	19,69
	2- cal hidratada 20kl	SC	7,90
	3-areia media grossa	M3	53,00
	4-Pedra 1	M3	50,80
	5- Aço CA 50B 08,mm 5/16"	Kl	3,63
	6- Aço CA 50B 10,0 mm 3/8"	Kl	3,20
	7- Aço CA 50B 12,5mm -1/2"	Kl	3,05
	8- Telha romana	pç	1,00
	TOTAL		79.123,00
3 - Rene Sabadin de Andrade-Me	1-cimento CPPII 50kl	SC	19,65
	2- cal hidratada 20kl	SC	8,00
	3-areia media grossa	M3	52,60
	4-Pedra 1	M3	51,00
	5- Aço CA 50B 08,mm 5/16"	Kl	3,60
	6- Aço CA 50B 10,0 mm 3/8"	Kl	3,20
	7- Aço CA 50B 12,5mm -1/2"	Kl	3,05
	8- Telha romana	pç	1,00
	TOTAL		79.574,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa Silvana Médici -ME, por apresentar a melhor proposta de preços, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____, SANDRA CRISTINA LIBERAL, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Membro
VIRGULINO J. DA COSTA

Membro Suplente
CICERO F. DA SILVA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 92/2010 - PROCESSO N.º 1073/2010

Convocamos a empresa MOTOMIL DE PIRACICABA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.858.383/0001-89, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, ANO 2010, MODELO 2010 (OU SUPERIOR), PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO SEMAE.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 14 e 15 de junho de 2010, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de Novembro, n.º 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

EXTRATO - CONTRATO N.º 50/2010
PREGÃO N.º 71/2010 - PROCESSO N.º 848/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.

Objeto: Fornecimento de aproximadamente 1.000 (mil) toneladas de Policloreto de Alumínio.

Valor do Contrato: R\$ 586.000,00.

Valor por tonelada: R\$ 586,00.

Dotação 53 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323200.1751200362.005, do exercício de 2010.

Empenho n.º 1273/2010.

Assinatura: 08/06/2010.

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 9 Junho 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002223/2010	NILTON FERNANDES GIL
002224/2010	SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL
002225/2010	DIVISAO DE INFORMATICA
002226/2010	LOJA DAS GAXETAS LTDA
002227/2010	VER. BRUNO PRATA
002228/2010	COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS CAMOSSI LTDA - EPP
002229/2010	SHARK MÁQUINAS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.
002230/2010	SUPERTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
002231/2010	VALDIR ANTONIO FURLAN - ME
002232/2010	TONINHO LUBRIFICANTES LTDA
002233/2010	CONST. E INCORPORADORA DELTA DE PIRACICABALTDA.
002234/2010	CONST. E INCORPORADORA DELTA DE PIRACICABALTDA.
002235/2010	CONST. E INCORPORADORA DELTA DE PIRACICABALTDA.
002236/2010	PORTAL DE ELIT'S
002237/2010	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - ME
002238/2010	CARIMBÃO M M ARTIGOS GRÁFICOS LTDA - ME
002239/2010	KELLY SILVA SANTOS
002240/2010	BEIRA RIO COMUNICAÇÃO S/C LTDA.
002241/2010	SÉRGIO AP. GIMENEZ JÚNIOR
002242/2010	DEPTO CONST CIVIL OFICINA E TRANSPORTES
002243/2010	AUTO GT LTDA
002244/2010	SEMOB
002245/2010	CEMARA LOTEAMENTOS
002246/2010	2ª VARA CÍVEL
002247/2010	2ª VARA CÍVEL
002248/2010	2ª VARA CÍVEL
002249/2010	VER. JOSÉ PEDRO LEITE DA SILVA
002250/2010	JOAO BATISTA PEREIRA
002251/2010	ANESIA CORREA PEXE
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000779/2010	000530/2010 ANDREIA CRISTINA DE SOUZA: "Indeferido".
001242/2010	000838/2010 GILBERTO RODRIGUES: "Concluído".
001999/2010	000838/2010 GILBERTO RODRIGUES: "Deferido".
002010/2010	001330/2010 GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.: "Concluído".
002011/2010	001331/2010 GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.: "Concluído".
002012/2010	001332/2010 GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.: "Concluído".
002013/2010	001333/2010 GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.: "Concluído".
002014/2010	001334/2010 GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.: "Concluído".
002015/2010	001335/2010 GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.: "Concluído".
002033/2010	001349/2010 SONIA REGINA MORAES DE OLIVEIRA: "Indeferido".
002034/2010	001350/2010 JOSÉ GERALDO SANTIN: "Deferido em Parte".
002038/2010	001352/2010 JOEL JOSÉ DE OLIVEIRA: "Concluído".
002050/2010	001363/2010 NAIDE PERONI RIZZATO: "Deferido".
002072/2010	VER. JOSÉ PEDRO LEITE DA SILVA: "Concluído".
002089/2010	001392/2010 DEPTO CONST CIVIL OFICINA E: "Arquivado".
TRANSPORTES	
002124/2010	001349/2010 SONIA REGINA MORAES DE OLIVEIRA: "Indeferido".
002222/2010	001487/2010 SEMOB - CONSTRUTORA UNAI LTDA.: "Arquivado".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2010 – PROCESSO N.º 1188/2010

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura, elétrica, tapeçaria, polimento e vidraçaria nos veículos do SEMAE, com fornecimento de mão-de-obra simples e especializada, materiais e equipamentos necessários para a execução do objeto.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 24/06/2010 às 09h, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 117/2010 – PROCESSO N.º 1325/2010

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para o estoque do almoxarifado do SEMAE.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 28/06/2010 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 06/2010 - PROCESSO N.º 1409/2010

RATIFICANDO, com fundamento no inciso II do art. 25 combinado com o inciso V do art. 13 da Lei de Licitações, a contratação do escritório de ADVOCACIA MARCOS AMARAL E ASSOCIADOS S/C, inscrito no CNPJ sob n.º 96.298.443/0001-80, visando a prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria jurídica nas áreas contenciosa e administrativa de Direito Público, com acompanhamento dos processos pertinentes ao SEMAE perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Piracicaba, 09 de junho de 2010

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 58/2010 - PROCESSO N.º 664/2010

Convocamos as empresas:

1. A. ALVES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.147.204/0002-91;
2. MERCALF DIESEL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.807.924/0001-55;

para ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CAMINHÕES, ANO 2010, MODELO 2010 (OU SUPERIOR) PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO SEMAE.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 14 e 15 de junho de 2010, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de Novembro, n.º 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

PREGÃO N.º 89/2009 – PROCESSO N.º 1163/2009

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, torna público que a empresa OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF: 04.756.408/0001-49, cumpriu os termos da Notificação n.º 05/2010, mediante recolhimento, aos cofres do SEMAE, da importância de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) em 28/05/2010.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

Edital de Convocação Para a 1ª Eleições do Bairro Jardim Gilda

A Associação de Moradores do Jardim Gilda, neste ato representado por seu Presidente Fundador na forma estatutária, **CONVOCA**, os seus associados e pessoas interessadas a participarem da Primeira Eleição da Associação de Moradores do Jardim Gilda- AMBJG que serão realizadas no dia 27 de junho de 2010 a partir das 9:00 hs com termino as 14:00 hs, o pleito acontecerá nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Gilda, localizada na rua 20, devendo os interessados registrar suas respectivas chapas na Sede Provisória Rua 1, Nº 146, Quadra A, do bairro Jardim Gilda, até o dia 15 de junho de 2010 das 9:00hs as 18:00hs.

Piracicaba, 07 de junho de 2010.

Marcos Pascoal de Oliveira
Presidente Fundador

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Piracicaba, 10 de junho de 2010.

José Aparecido Longatto
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL REPUBLICADO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 24/2010**

Objeto: fornecimento parcelado de carnes bovinas suínas e bovinas, frangos, pescados e frios.

Tipo : menor preço por lote.

Credenciamento : Dia 24/06/2010 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 24/06/2010 às 09h30 no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 10 de junho de 2010.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 09 DE JUNHO DE 2010.**

Suspende o expediente da Câmara de Vereadores de Piracicaba no dia 15 de junho de 2010, após as 14:00 horas.

José Aparecido Longatto, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor e, consoante a prerrogativa constitucional que confere a harmonia e independência entre os poderes, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/10

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara de Vereadores de Piracicaba no dia 15 de junho de 2010, a partir das 14:00 horas.

Art. 2º Todos os atos legais ou administrativos serão considerados válidos, para todos os seus efeitos, sem qualquer prejuízo em razão da suspensão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 09 de junho de 2010.

JOSÉ APARECIDO LONGATTO
Presidente

Publicado no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 09 de junho de 2010.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 15:30 horas do dia 23 de junho de 2010, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13.414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Convite 010/2010, do tipo menor preço global, para "Aquisição de 37 (trinta e sete) microcomputadores completos e 25 (vinte e cinco) pacotes Office para os Laboratórios de Informática e de Robótica a Automação da FUMEP", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 106, Fax: (19) 3412-1108, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 10 de junho de 2010
Edson Barbosa

Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

CONTRATADO: CONSTRUTORA QUALITY LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um Predio Administrativo, anexo ao Bloco I da FUMEP.

DATA: 17/05/2010.

PRAZO: 240(duzentos e quarenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 819.988,00 (oitocentos e dezenove mil e novecentos e oitenta e oito reais).

CONTRATO: 003/2010.

Piracicaba, 10 de junho de 2010.

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo - FUMEP

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

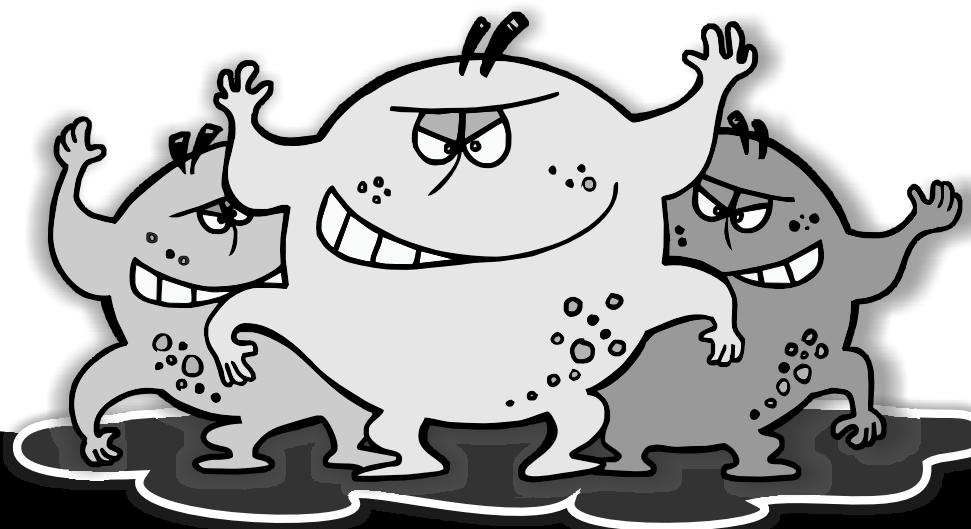
Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

A Febre Maculosa é uma doença transmitida pela picada do carrapato estrela e também do "micuim" ou "vermelhinho" (filhote do carrapato - larva)



Se você frequentou qualquer local que possa ter carrapatos nos últimos 15 dias e apresentar alguns dos sintomas abaixo:



Febre moderada ou alta



Dor de cabeça



Dores no corpo



Manchas no corpo
(principalmente na palma da mão e planta dos pés)

**Se tratada a tempo, tem cura.
Se não tratada, pode MATAR!!!**

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.
Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.**